



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LEI Nº 2.163, DE 3 DE JULHO DE 2015.**

*(Revogada pela Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023.)*

~~Institui o Programa Educacional Salas Integradas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e adota outras providências.~~

**O PREFEITO DE PALMAS**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** É instituído o Programa Educacional Salas Integradas (SIN), no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, que tem por finalidade a formação de novas habilidades, conhecimentos e a melhoria dos resultados dos indicadores educacionais dos alunos da rede municipal de ensino, por intermédio do auxílio à atividade docente e da expansão do período de permanência diária nas atividades socioeducativas promovidas pelas unidades educacionais.~~

~~**Art. 2º** São objetivos do SIN:~~

- ~~I – ampliar o tempo, espaços e oportunidades educativas;~~
- ~~II – tornar mais abrangente o envolvimento entre educação, direitos humanos, meio ambiente, inclusão digital, cultura e esporte;~~
- ~~III – favorecer o desenvolvimento educacional dos alunos;~~
- ~~IV – oportunizar a formação cidadã;~~
- ~~V – aperfeiçoar, adaptar e integralizar os projetos educacionais já existentes nas escolas municipais.~~

~~**Art. 3º** A Secretaria Municipal da Educação definirá a cada ano os critérios de priorização de atendimento do SIN, com a observância dos dados referentes:~~

- ~~I – à realidade das unidades escolares pertencente à rede municipal de ensino;~~
- ~~II – ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de que trata o Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007; e~~
- ~~III – às situações de vulnerabilidade social dos estudantes.~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~**Art. 4º** Incumbe à Secretaria Municipal da Educação, órgão gestor e executor do SIN, editar as diretrizes gerais necessárias ao desenvolvimento do Programa.~~

~~**Art. 5º** É o Poder Público Municipal autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, mediante a realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, profissionais necessários à execução do SIN, conforme disposto no Anexo Único a esta Lei.~~

~~Parágrafo único. Os contratos dos profissionais de que trata o *caput* terão a duração de 1 (um) ano, poderão ser renovados por igual período e serão regidos pela Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014.~~

~~**Art. 6º** Para a execução do SIN serão utilizados recursos alocados nas dotações orçamentárias: 12.365.005.4235 e 12.61.0305.4234, natureza de despesa: 31.90.04 e 31.90.13, consignadas à Secretaria Municipal da Educação.~~

~~**Art. 7º** Esta Lei será regulamentada mediante Decreto.~~

~~**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2015.~~

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.163, DE 3 DE JULHO DE 2015.**

**QUADRO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALAS INTEGRADAS (SIN)**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>QTD</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL (40 HORAS SEMANAIS)</b>
Monitor de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	320	Executar atividades diárias de recreação com crianças; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; servir as refeições e auxiliar as crianças na alimentação; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora e observar a saúde e o bem estar das crianças; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; auxiliar na apuração da frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as, para fins de segurança, na entrada e saída do veículo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	R\$ 1.000,00
Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I	Ensino Médio Completo	50	Participar da elaboração do plano escolar; elaborar e executar os conteúdos referentes à regência de classe e/ou aula e atividades afins; observar os alunos a fim de identificar necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interfiram na aprendizagem e encaminhá-los aos setores especializados de assistência; participar dos conselhos de série ou de classe; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos a suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos e zelar pela limpeza no ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo.	R\$ 1.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II	Ensino Superior Completo	50	Participar da elaboração do plano escolar; elaborar e executar os conteúdos referentes à regência de classe e/ou aula e atividades afins; executar atividades de recuperação de alunos; observar os alunos a fim de identificar necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interfiram na aprendizagem e encaminhá-los aos setores especializados de assistência; participar dos conselhos de série ou de classe; manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos, bem como obtendo dados de interesse ao processo educativo; executar e manter atualizados os registros escolares e os registros relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos e zelar pela limpeza no ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir a aquisição do material didático, necessário ao aprimoramento do processo educativo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	R\$ 1.900,00
--	--------------------------------	----	---	--------------